



Número: **0023113-52.2015.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **13/05/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Processo referência: **00231135220158110041**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (REPRESENTANTE)	SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO(A)) GUSTAVO EMANUEL PAIM (ADVOGADO(A)) Carla Helena Grings (ADVOGADO(A))
AIRTON SOARES DA SILVA (REPRESENTANTE)	SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO(A)) GUSTAVO EMANUEL PAIM (ADVOGADO(A))
CREDORES E INTERESSADOS (REU)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO(A)) DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO(A))
CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) MARIA JOSE LEAO (ADVOGADO(A))
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
BANCO DAYCOVAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	CHRISTIANE DE CARVALHO BURITY (ADVOGADO(A)) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	JORGE AMADIO FERNANDES LIMA (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE (TERCEIRO INTERESSADO)	Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio (ADVOGADO(A)) MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO(A))
ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TIM CELULAR S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA PAULA SIGARINI GARCIA (ADVOGADO(A)) FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO (ADVOGADO(A)) ANTONIO RODRIGO SANT ANA (ADVOGADO(A))
SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDA MARTINS DE FARIA (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) GISLAINE CRISPIM DE FARIA CRUZ (ADVOGADO(A))
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))
MULTI PADRAO ELETRICA HIDRAULICA E ILUMINACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	IRAN DA CUNHA GOMES DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOYCE CRISTHINA SANTOS MACIEL DA CUNHA (ADVOGADO(A))

GABRIELA BARRETO ALBERT (TERCEIRO INTERESSADO)	JAQUELINE BARRETO ALBERT (ADVOGADO(A))
TULIO CESAR BARRETO (TERCEIRO INTERESSADO)	EDESIO MARTINS DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))
NORTE HOTELARIA ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	Fábio Schneider (ADVOGADO(A)) RICARDO MARFORI SAMPAIO (ADVOGADO(A))
WANUZA ALVES DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	FREDERICO LEONCIO GAIVA NETO (ADVOGADO(A)) EDINEI RONQUE (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS TRAB. EM EMP. E ORGAOS PUB. E PRIV. DE PROC. DE DADOS SERV. INF. SIML.E PROF. DE PROC. DE DADOS DE M (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO (ADVOGADO(A)) JULIO CESAR RIBEIRO (ADVOGADO(A)) ALEX VIEIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
PLUGMAIS DISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS (ADVOGADO(A)) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO (ADVOGADO(A)) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA (ADVOGADO(A))
MARCIO RODRIGO KVIECINSKI (TERCEIRO INTERESSADO)	JONNY RANGEL MOSHAGE (ADVOGADO(A)) JOAO RICARDO MOREIRA (ADVOGADO(A))
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DIEGO LIMA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	NATHALIA NASCIMENTO LEITE PAREDES registrado(a) civilmente como NATHALIA NASCIMENTO LEITE PAREDES (ADVOGADO(A))
CARLA HELENA GRINGS & CIA LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	Carla Helena Grings (ADVOGADO(A))
ELIANE PAULA DE SOUZA AMORIM (TERCEIRO INTERESSADO)	FREDERICO LEONCIO GAIVA NETO (ADVOGADO(A))
LORENA SANCHEZ SABINO (TERCEIRO INTERESSADO)	FREDERICO LEONCIO GAIVA NETO (ADVOGADO(A))
JHONATAS PEREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FREDERICO LEONCIO GAIVA NETO (ADVOGADO(A))
LARISSA CRISTINA DE SOUZA BOSS BRITO (TERCEIRO INTERESSADO)	FREDERICO LEONCIO GAIVA NETO (ADVOGADO(A))
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	AUGUSTO MATHIAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
77863 869	25/02/2022 15:20	Dss Servicos de Tecnologia da Informacao Ltda - Recuperacao Judicial - 0023113-52.2015.8.11.0041 - r	Manifestação



EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO – VARA REGIONAL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA.

Ação de Recuperação Judicial, feito nº 0023113-52.2015.8.11.0041

RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, feito nº. **0023113-52.2015.8.11.0041**, proposta por **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem à honrosa presença de Vossa Excelência para, apresentar **RELATÓRIO PORMENORIZADO DOS AUTOS**, nos termos que seguem.



1. NOMEAÇÃO DA RNAVES COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em **19/07/2021**, a antiga **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, senhora CARLA HELENA GRINGS SABO MENDES, declarou impedimento para permanecer no ofício, nos termos da Resolução nº. 393/2021 (60892844 – pág. 1).

Em sequência, apresentou o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR DO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021** (id. 61738880 – pág. 1/5) e a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** (id. 62462204 – pág. 1/26).

Assim, em **23/11/2021** o r. Juízo nomeou em substituição para exercer o encargo a **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** (id. 70848425), determinando que apresentasse relatório pormenorizado de todo o processo, o aceite ocorreu em **26/11/2021** (id. 71176140 – pág. 1/3) e a assinatura do Termo de Compromisso em **10/12/2021** (id. 72391819).

Ato contínuo, a **RNAVES** informou e disponibilizou para todos os credores e interessados o: **(i)** site contendo as informações mais relevantes sobre o processo; **(ii)** e-mail específico da recuperação judicial e **(iii)** o telefone/whatsapp da Administradora Judicial, colocando-se a disposição de todos os *players* do processo de reestruturação.

E, nesta oportunidade, Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, vem a **RNAVES** apresentar o **RELATÓRIO PORMENORIZADO**.

2. RELATÓRIO PORMENORIZADO

No **RELATÓRIO PORMENORIZADO** constam informações detalhadas e atualizadas sobre o andamento do feito, relevantes ao conhecimento do r. Juízo, do Ministério Público e dos demais interessados.



2.1. BREVE HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** foi fundada em **fevereiro do ano 2000**, sempre esteve sediada em Cuiabá/MT e dedica-se a prestar serviços de Engenharia e Telecomunicações em todo o território de Mato Grosso.

Após o sexto ano de existência, as atividades da empresa foram diversificadas, passando a atuar também nas áreas de *telefonia, call center e manutenção predial*.

No ano de 2010, em vista da prestação de serviços de qualidade, bem como em razão do bom atendimento, as atividades da Recuperanda expandiram-se no que diz respeito ao objeto social e às localidades atendidas, englobando a partir de então serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para as regiões Centro Oeste e Norte do país.

A **DSS** possui uma carteira de clientes, com contratos vigentes, que conta com vários órgãos do Poder Executivo, em âmbito estadual e federal. Também presta serviço ao Poder Judiciário, Ministério Público e aos Correios. **Em média, 95% das atividades da Recuperanda são voltadas para a prestação de serviço em favor de órgãos públicos.**

Suas atividades são desenvolvidas em Mato Grosso, Rondônia, Amazonas, Distrito Federal e Outros, **para isso conta com o auxílio de aproximadamente 900 (novecentos) funcionários**, a maioria deles engajados na prestação de serviço de tecnologia da informação para as áreas de suporte técnico e infraestrutura, atividade que atualmente é a maior especialização da Recuperanda.

Além disso, a **DSS** presta assistência a clientes usuários de informática, mediante suporte técnico nas áreas administrativas, tais como: finanças, contabilidade, arrecadação de tributos e recursos humanos. É a síntese.



2.2. CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação de crise enfrentada pela Recuperanda teve início em meados do ano de 2013, quando três de seus principais clientes: Secretária de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZMT), Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT) e Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPEMT), alegaram desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato de prestação de serviço e solicitaram a restituição de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** em uma única parcela.

Assim, a fim de resguardar a continuidade do contrato, a Recuperanda procedeu à restituição do referido montante, **o que gerou sério desfalque no seu fluxo de caixa**, conduzindo à situação de elevado endividamento e falta de capital de giro, ocasionando reiteradas rolagens e renegociações de dívidas juntos aos bancos, elevando o nível de endividamento perante as instituições financeiras.

Alia-se a essa circunstância, o fato de que considerável parcela do capital necessário para os investimentos na ampliação das atividades empresariais teve de ser suprido por meio de empréstimos bancários obtidos com altas taxas de juros e curto prazo para pagamento.

Estas causas, combinadas com o descompasso dos prazos dos empréstimos de curto prazo para saldar os seus compromissos, deixaram a Recuperanda descapitalizada e exposta a risco de obtenção e manutenção de créditos junto às instituições financeiras.

Inobstante a crise momentânea que atravessa, em virtude das margens operacionais dos negócios da Recuperanda, bem como, pela qualidade e quantidade de seus ativos, não resta dúvidas acerca de sua viabilidade e capacidade de soerguimento.



2.3. DESCRIÇÃO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS

A recuperação judicial da **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** foi ajuizada em **13/05/2015**, cujo processamento restou deferido em **14/05/2015** e foi publicado em **19/05/2015** no DJEMT nº. 9536 (id. 47978885 – pág. 1/11).

O **PRIMEIRO EDITAL DE CREDORES** (artigo 52, § 1º, da LRJF) foi publicado em **01/06/2015** (id. 47978885 – pág. 148/153).

Realizada a verificação dos créditos, a antiga **ADMINISTRADORA JUDICIAL** publicou a **SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES** (artigo 7º, § 2º, da LFRJ) em **15/07/2015** (id. 47979398 – pág. 104/150).

O **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi apresentado em **17/07/2015** (artigo 53 da LFRJ) (id. 47979398 – pág. 151/185).

A **1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** ocorreu em **10/12/2015**, todavia não houve quórum mínimo para instalação dos trabalhos (id. 48331711 – pág. 107/110).

A **2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** foi em **23/03/2016**, havendo a aprovação do plano nos termos do artigo 58, § 1º, da LRJF (id. 48331727 – pág. 85/90).

O r. Juízo **HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCEDEU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em **03/07/2017** (id. 48356323 – pág. 45/70).

Atualmente, a Recuperanda encontra-se em fase de **CUMPRIMENTO DO PLANO DE SOERGUMENTO HOMOLOGADO**, realizando pagamentos dos créditos inscritos no quadro geral.



Vejamos o Cronograma Processual:

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
13/05/2015	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 51
14/05/2015	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 52
01/06/2015	Publicação do 1º Edital de Credores pela Recuperanda.	Art. 52, § 1º
15/07/2015	Publicação do 2º Edital de Credores pela Administradora Judicial.	Art. 7º, § 2º
17/07/2015	Protocolo do Plano de Recuperação Judicial no DJE/MT.	Art. 53
10/12/2015	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores.	Art. 35
23/03/2016	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores e aprovação do plano de recuperação judicial nos termos do artigo 58, § 1º, da LRJF.	Art. 35
03/07/2017	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e Concessão da Recuperação Judicial pelo r. Juízo.	Art. 58
23/02/2017	Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.	Arts. 59 e 61

Esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** está fiscalizando com cautela todos os pagamentos realizados, a fim de apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, e assim que estiver em posse dos demais documentos necessários, apresentará o Relatório Mensal de Atividades de março de 2021 até o corrente mês.

3. PEDIDOS PENDENTES NO PROCESSO

Como mencionado, a RNaves Administradora Judicial foi habilitada nos autos em 10/12/2021, e apresenta nesta oportunidade o relatório pormenorizado, incluindo os pedidos pendentes dos autos.

Algumas providências podem ser tomadas de ofício pela Administradora Judicial e/ou diligenciadas junto a Secretaria Judicial, o que será realizado e informado no próximo relatório de atividades.



Sobre os pedidos pendentes temos o seguinte quadro:

	PETICIONANTE	TEOR	DATA	ID
1.	BANCO BRADESCO S/A	Requer a intimação da recuperanda para que essa apresente todos os comprovantes de pagamento direcionados ao credor.	24/01/2022	74089362 – pág. 1
2.	BANCO DO BRASIL S/A	Requer a intimação da recuperanda para que essa apresente todos os comprovantes de pagamento direcionados ao credor.	15/12/2021	72732418 – pág. 1
3.	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Requer ao Juízo que determine ao novo Administrador Judicial que informe os dados bancários da requerente.	03/12/2021	id. 71828675
4.	FABIO TUREQUI	Habilitação de Crédito Retardatário.	14/10/2021	67816235 – pág. 1/4
5.	ELIANE PAULA DE SOUZA e Outros	Requer a intimação da empresa recuperanda para efetivar o pagamento do restante dos créditos trabalhistas das partes interessadas, sob pena do Art. 61 da lei, § 1º.	20/04/2021	53843310 – pág. 1/2

4. DA VISITA *IN LOCO*

A **RNAVES** informa que realizará nos mês de março uma visita *in loco* nas sedes da Recuperanda para verificar a regularidade das atividades e condições reais da empresa, já estando em diligência junto aos administradores da Recuperanda para cumprimento do *mister*.

5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focado nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial e principalmente na preocupação e transparência com os atos e andamentos do processo, esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** desenvolveu um site facilitando o acesso dos credores e demais interessados nas informações sobre o feito. Vejamos:

<https://www.rnaves.adv.br/andamento-processual/26>

No site, a apresentação das informações do processo de recuperação judicial ocorre através de uma linha do tempo e permite acesso rápido aos principais itens, tudo com o objetivo de dar maior transparência e informação aos credores do processo recuperacional, conforme prescrição do artigo 22, inciso I, “K”, da LRJF.



Essa iniciativa contribuiu para o acompanhamento de todo o processo, por parte dos credores, destacadamente, daqueles provenientes da relação trabalhista e credores com sede em outras cidades e entes da federação.

No mesmo sentido, conforme exposto anteriormente, o e-mail específico (artigo 22, inciso I, “L”) desta recuperação judicial já está em funcionamento, sendo o seguinte: rj.dss@rnaves.adv.br.

Ainda, visando dar maior celeridade, efetividade e economia para todos os envolvidos na recuperação judicial, a R NAVES disponibilizou o canal de comunicação telefone/WhatsApp, exclusivo para a presente recuperação judicial, conforme abaixo: **+55 65 99817.6276**.

6. CONCLUSÕES FINAIS

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises mencionadas, temos nos mantido diligentes ao processo atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone ou por e-mail.

7. REQUERIMENTO

ANTE O EXPOSTO, a **R NAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** vem perante Vossa Excelência, como auxiliar deste ilustre Juízo, apresentar o relatório pormenorizado dos autos, conforme determinação de id. 70848425.

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2022.


RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO - INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD
MBA/USP ESALQ AGRONEGÓCIO

